



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Deliberação CONSEMA 06/2017
De 19 de abril de 2017
353^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Concede vista aos autos do Processo sobre a “Minuta de Decreto que substitui os Anexos I e II do Decreto nº 51.453/2006 sobre o SIEFLOR”.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, e em especial nos termos do artigo 16, inciso IV, e § 2º, § 3º e § 4º do Regimento Interno, **delibera**:

Artigo único – Concede aos conselheiros Marcos Roberto Funari, representante da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), e Roberto Ulisses Resende, representante das entidades ambientalistas, vista aos autos do Processo sobre a Minuta de Decreto que substitui os Anexos I e II do Decreto nº 51.453/2006 sobre o SIEFLOR (Processo SMA 170/2006).

Ricardo Salles
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF